



PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2024

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, CNPJ n. 82.925.025/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Tiago Dalsasso, inscrito no CPF nº 069.433.949-08, doravante denominado de “**CONTRATANTE**” e de outro lado a empresa **GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES E ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES**, com sede estabelecida à Rua Eduardo Baungartem, 435, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, CEP 88.125-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.756.872/0001-23, neste ato representada pelo Sócio, Sr. José Augusto Becker, regido pela Lei n.º 8.666/93, origina-se do **Processo n. 139/2023 – Tomada de Preço nº 05/2023**, homologado em 11/01/2024, faz parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria, de forma contínua, nas áreas de planejamento orçamentário, contabilidade pública, atendimento à lei (federal) nº 4320/64, atendimento à lei complementar (federal) nº 101/2000, incluindo apoio, suporte aos sistemas informatizados e remessa do e-Sfinge, conforme especificação do Termo de Referência e demais condições estabelecidas na Tomada de Preço e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2024, para prorrogar o prazo de execução dos serviços objeto deste contrato, por mais 12 (doze) meses, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal nº 8666/93. Novo Prazo de Execução: **13/01/2025 a 12/01/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 02/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento;

Nova Trento, 10 de Dezembro de 2024.

TIAGO DALSSASSO

Contratante

GESTÃO PÚBLICA CONSULTORES E ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

Contratada

DANIEL RONGALIO

Secretário Municipal de Finanças